



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO - RETIFICAÇÃO

EDITAL 152/2021 – *Campus Muzambinho*

Área: Educação Física / Ginástica									
Nome	Data de nascimento	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado	Titulação, incluindo Licenciatura	Experiência (docente e profissional)	Total Geral	Classificação
CAROLINA GABRIELA REIS BARBOSA	**/05/1988	20		30		50	32	82	1º
VALERIA REGINA SILVA	**/02/1983	20		30		50	26	76	2º
FERNANDA RAFFI MENEGALDO	**/08/1992	20		30		50	2	52	3º
FELIPE DE SOUZA SILVA	**/11/1992	20		30		50	0	50	4º
KAMILA PIMENTEL DOS SANTOS	**/01/1994	20		30		50	0	50	5º
PRISCILA HYPOLITO DA SILVA RODRIGUES	**/06/1978	20	15			35	5	40	6º
VITOR RICCI COSTA	**/08/1994			30		30	6	36	7º
SAMUEL MOREIRA DE ARAUJO	**/01/1985	20	15			35	0	35	8º
KARINE NAVES DE OLIVEIRA GOULART	**/09/1991			30		30	0	30	9º
RAFAELA ZANIN FERREIRA	**/09/1992			30		30	0	30	10º

O prazo de interposição de recursos para a referida vaga fica prorrogado pelas próximas 24 horas.

Conforme Edital:

3.4.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

4.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

4.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

4.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

4.4 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

Pouso Alegre, 17 de setembro de 2021.

Comissão de Processo Seletivo